



COMUNICAÇÃO Nº 44 / 2022 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.013092/2022-34

Seropédica-RJ, 02 de março de 2022.

Nota técnica do Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) sobre o retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UFRRJ

Seropédica, 01 de março de 2022.

O Comitê de Acompanhamento do Coronavírus na UFRRJ, constituído por meio da PORTARIA Nº 1046/2020 - GABREI, de 13/03/2020, alterada pela PORTARIA Nº 1717/2021 - GABREI, de 19/04/2021, e atualizada pela PORTARIA Nº 837/2022 - GABREI, de 17/02/2022, diante da obrigatoriedade do retorno integral das atividades acadêmicas presenciais, a partir do dia 07/03/2022, determinado pela decisão judicial proferida pelo Tribunal Federal Regional da 2ª Região (TRF2), recomenda a adoção das seguintes medidas para o retorno seguro das atividades presenciais na UFRRJ:

1. Obrigatoriedade da apresentação prévia por parte dos servidores e discentes da UFRRJ, de comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19, em conformidade às disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 104/2022 - SAOC e na DELIBERAÇÃO Nº 109/2022 - SAOC, de 25/02/2022. O formulário para o encaminhamento do comprovante vacinal pelos discentes encontra-se disponível para acesso no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-discentes/> e o formulário para o encaminhamento do comprovante vacinal pelos servidores encontra-se disponível no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-servidores/>.
2. Obrigatoriedade do uso de máscaras durante todo o tempo de permanência nas instalações da UFRRJ, cuja recomendação se aplica a todos os ambientes.
3. Disponibilização pelas unidades acadêmicas e setores administrativos de dispensadores com álcool em gel (70º INPM) e/ou borrifadores com álcool líquido 70º para a higienização das mãos.
4. Em casos de febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldades para respirar), não comparecer à UFRRJ para qualquer atividade presencial, independentemente do tipo de vínculo que se tenha com a universidade (aluno, servidor ou terceirizado). Procurar atendimento na rede de assistência básica pública ou privada de saúde. Se for servidor (docente ou técnico administrativo), comunicar à chefia imediata para ser orientado quanto à possibilidade de executar as suas atividades laborais de forma remota. Se for discente comunicar o docente responsável pela disciplina com o máximo de brevidade possível, via e-mail.
5. A utilização das instalações da UFRRJ deve respeitar seus limites de espaço, buscando-se sempre que possível o distanciamento físico entre os ocupantes, porém, em face da determinação judicial do TRF2, não será efetuada a redução da lotação dos ambientes administrativos e acadêmicos.
6. Aos usuários do transporte circular no interior do campus de Seropédica e do transporte Inter campi, recomenda-se: a) o uso obrigatório de máscara no interior do veículo; b) a importância da higienização das mãos imediatamente após a descida do veículo; c) a constante manutenção das janelas abertas para ventilação; c) o cuidado em evitar aglomeração.
7. Para o retorno dos discentes de graduação aos seus quartos nos Alojamentos Universitários, deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no *Protocolo de Biossegurança para o Retorno aos Alojamentos Universitários da Graduação da UFRRJ*, oficializado por meio da PORTARIA Nº 567/2022 - GABREI, de 08/02/2022.

8. Para o retorno e a permanência de estagiários e residentes nos Alojamentos do Campus de Campos dos Goytacazes, deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no *Protocolo de Biossegurança para o Permanência no Alojamento do Campus de Campos dos Goytacazes - UFRRJ*, oficializado por meio da PORTARIA Nº 570/2022 - GABREI, de 08/02/2022.
9. Para o retorno das atividades presenciais no Restaurante Universitário do Campus de Nova Iguaçu deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Nova Iguaçu, oficializado por meio da PORTARIA Nº 565/2022 - GABREI, de 08/02/2022.
10. Para o retorno das atividades presenciais no Restaurante Universitário do Campus de Seropédica deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Seropédica, oficializado por meio da PORTARIA Nº 566/2022 - GABREI, de 08/02/2022.
11. Os integrantes do Comitê, sugerem, adicionalmente, o aprimoramento dos canais de comunicação internos visando a rápida informação da comunidade em caso de eventos inesperados.

Cabe ressaltar ainda, que o Comitê de Acompanhamento do Coronavírus prosseguirá com o seu trabalho de monitoramento permanente dos indicadores epidemiológicos da COVID-19, fazendo uso da metodologia de pesquisa e análise até aqui adotada, de modo a assessorar a comunidade universitária com informações confiáveis e cientificamente embasadas sobre os rumos e a dinâmica da pandemia.

Em caso de necessidade, o Comitê poderá indicar a adoção de medidas de proteção adicionais, que poderão incluir a recomendação de ações de restrição de mobilidade como a suspensão de aulas presenciais e de atividades não essenciais.

Por fim, os membros do Comitê informam que já foi dado início ao trabalho de elaboração de uma proposta de deliberação, contendo diretrizes atualizadas para a retomada das atividades presenciais a ser avaliada posteriormente pelo Conselho Universitário, em atendimento ao disposto na DELIBERAÇÃO Nº 110/ 2022 - SAOC, de 25/02/2022.

Na expectativa de podermos contar com a compreensão e colaboração de toda a comunidade universitária nesta etapa de retomada das atividades presenciais na instituição, desde já agradecemos.

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 19:43)
 ANA BEATRIZ GONCALVES ROSA SILVA PAZ
 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 PROGEP (12.28.01.09)
 Matrícula: 1838882

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 12:04)
 ANGELA FERREIRA PACE
 DIRETOR DO DEP. DE REC HUMANOS - TITULAR
 DASDP (11.39.00.29)
 Matrícula: 387082

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 18:28)
 CESAR AUGUSTO DA ROS
 VICE-REITOR
 VICEREI (12.28.01.06)
 Matrícula: 1571720

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 12:27)
 DIEGO COSTA FERREIRA
 MEDICO-AREA
 DIVSAUDE (12.28.01.00.30)
 Matrícula: 2791069

(Assinado digitalmente em 03/03/2022 07:49)
 ELIZABETH FONSECA PROCESSI
 DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
 DIRCCG (12.28.01.08)
 Matrícula: 2407826

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 20:17)
 FELIPPE FIGUEIREDO DE BARROS
 COORDENADOR - TITULAR
 CASST (12.28.01.00.31)
 Matrícula: 2286026

(Não Assinado)
 GLAUCIUS LEANDRO DE SOUZA ALVES LOPES
 FUNÇÃO INDEFINIDA
 DCNI (12.28.01.50)
 Matrícula: 1615937

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 11:28)
 ISABELE DA COSTA ANGELO
 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 DESP (12.28.01.00.00.00.52)
 Matrícula: 2860277

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 11:16)

JULIANA ARRUDA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROAES (12.28.01.19)
Matrícula: 2615465

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 15:07)

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: 2212438

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 20:44)

NIDIA MAJEROWICZ
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (12.28.01.20)
Matrícula: 386768

(Assinado digitalmente em 02/03/2022 19:26)

TIAGO MARQUES DOS SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP (12.28.01.00.00.00.52)
Matrícula: 3688704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano:
2022, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **02/03/2022** e o código de verificação:
748b54945c



Emitido em 02/03/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2176/2022 - SAOC (12.28.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/03/2022 11:00)

JONES DE SOUSA
SECRETARIO - TITULAR
SAOC (12.28.01.03)
Matrícula: 1754095

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número:
2176, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/03/2022** e o código de
verificação: **5002e306fb**